



Decreto nº 42 de 25 de maio de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

O valor de R\$ 15.000,00 será remanejado da dotação 01.02.01.10.302.0003.2009 Serviços Médicos e Ambulatoriais fundo municipal - Rateio Variavel. 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros PJ-FICHA 00053 para a dotação 01.02.01.10.302.0003.2012 Remoções de UTI Móvel - Rateio Variavel. 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros PJ-FICHA 00054.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 15.000,00

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de maio de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI